CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

RESOLUÇÃO Nº 590/96

Altera os artigos 9º, 10 e 12 do Regimento Interno, que dispõe sobre a composição da Mesa da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Ficam alterados os artigos 9º, 10 e 12, da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 -Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí -, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

> "Artigo 9º - A Mesa da Câmara, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, será composta de três vereadores, sendo o Presidente, 1º e 2º Secretários, e a ela compete privativamente:

...........

Artigo 10 - A Câmara elegerá, juntamente com os membros da Mesa, o vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Na ausência do Presidente e do vice-Presidente, os Secretários os substituirão.

Artigo 12 - O Presidente e os Secretá-

"PALÀCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 590/96 - Fls. 02

rios não poderão fazer parte das Comissões Permanentes."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ,

DE agost

DE 1.996

JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO

Presidente

AUTOR: VEREADOR EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES